



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.  
Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasojuliaopi@hotmail.com)



**Art. 6º** – Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

**Art. 7º** – A Secretaria de Saúde do Município poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

**Art. 8º** – Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de março de 2021, revogas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA  
ALENCAR:6738755  
1391

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCAR  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.  
Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasojuliaopi@hotmail.com)

#### 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

"1º Edital de retificação Teste Seletivo 001/2021, e das outras providências".

A Comissão do Teste Seletivo, conforme portaria nº 35/2021, no uso das atribuições que lhe confere:

CONSIDERANDO, a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI realizada no dia 13 de março de 2021, bem como o Decreto Estadual nº 19.529/2021 de 14 de março de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí e nas unidades regionais.

CONSIDERANDO, o decreto municipal nº 114/2021 de 15 de março de 2021, que adotou medidas sanitárias mais rigorosas, a Comissão do Teste Seletivo, resolve alterar o cronograma do teste seletivo, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO	16/03/2021
INSCRIÇÕES	22/03/2021 e 23/03/2021
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	24/03/2021
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	24/03/2021
PROVA ESCRITA	29/03/2021
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	01/04/2021
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA	05/04/2021
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	06/04/2021
ENTREVISTAS	07/04/2021
RESULTADO DAS ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO FINAL	09/04/2021
RECURSO CONTRA O RESULTADO	12/04/2021
RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA	13/04/2021
RESULTADO FINAL	14/04/2021

São Julião - PI, 15 de março de 2021.

Claudete Maria Bezerra de Alencar.  
CLAUDETE MARIA BEZERRA DE ALENCAR

Id:073829C9A5543142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasojuliaopi@hotmail.com)



Id:089B6F4202DE2C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasojuliaopi@hotmail.com)

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI

CONTRATADO: ROSEVANDIA DA COSTA GONÇALVES (LOPES MÓVEIS)

CNPJ: 05.897.667/0001-52

VALOR: R\$277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), para os itens do 01 (UM) ao 39 (TRINTA E NOVE).

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários; 116 – FUNDEB; 117 – FUNDEB – Complementação da União; 213 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual; 214 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal; 311 – FNAS;

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2021.

Dalton Dionísio da Rocha

Pregoeiro

Id:0861FA32BD23313F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasojuliaopi@hotmail.com)



PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021 referente "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI", realizado em 11 de março de 2021, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Julião, o Sr. Dalton Dionísio da Rocha, nomeado pela Portaria nº 024/2021 e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: ROSEVANDIA DA COSTA GONÇALVES (LOPES MÓVEIS) inscrito sob CNPJ Nº 05.897.667/0001-52 com o valor de R\$277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), para os itens do 01 (UM) ao 39 (TRINTA E NOVE), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 12 de março de 2021.

Samuel de Sousa de Alencar

Prefeito Municipal



Id:030E58EC22638305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.553.846/0001-35  
 Adm.: O povo é o poder  
 Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.  
 Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaotuliopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaotuliopi@hotmail.com)

**DECRETO Nº. 110/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, incisos XXVIII, XL e XLII.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor: JOAO ELIZIO DE LIMA inscrita sob o CPF Nº. 047.971.243-34 e RG Nº. 1.289.144 - SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 10 DE MARÇO DE 2021.**

  
**SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCAR**  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



Id:05D4E3DCDD777B9C  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.553.846/0001-35  
 Adm.: O povo é o poder  
 Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.  
 Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaotuliopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaotuliopi@hotmail.com)

**EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão de Seleção, constituída conforme Portaria nº 035/2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 461/2013 e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 035/2021, a qual fica fazendo parte integrante deste Edital – ANEXO I, através da Comissão de Seleção designada especialmente para este fim, a seguir nominada:

<b>TITULARES</b>		
01	CLAUDETE MARIA BEZERRA DE ALENCAR (PRESIDENTE)	CPF: 275.212.903-30
02	IRENE MARIA DA SILVA (MEMBRO)	CPF: 710.553.393-53
03	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA ARAÚJO (MEMBRO)	CPF: 046.324.723-01
04	ADRIANO SILVA BORGES	CPF: 018.850.423-02
05	WILLIAM MENDES	CPF: 060.612.233-82

<b>SUPLENTES</b>		
01	MARIA NAUDA DE SOUSA (1º SUPLENTE)	CPF: 341.863.603-91
02	PLÁCIDA FRANCISCA DA SILVA (2º SUPLENTE)	CPF: 807.760.273-87

1.1 A Comissão de Seleção será responsável: a) pela confecção de prova escrita; b) realização das entrevistas; c) avaliação dos candidatos que se submeteram a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

1.2 Caberá a Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- 1.2.1 Indeferimento de inscrição;
- 1.2.2 Resultado das avaliações;
- 1.2.3 Classificação dos candidatos;

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação	03	R\$ 1.100,00	40h
Nutricionista Educação	Conclusão de Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	01	R\$ 1.100,00 + gratificação de produção de R\$ 100,00 até R\$ 202,00.	30h
Nutricionista	Conclusão de Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	01	R\$ 1.100,00+ gratificação de produção de R\$ 100,00 até R\$ 202,00.	30h
Professor (Ensino Fundamental)	Curso Superior de Licenciatura	14	R\$ 1.443,12	20h
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	24	R\$ 1.100,00	40h
Médico ESF	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Federal de Medicina – CRM.	01	R\$ 1.800,00 + gratificação de produção de R\$ 1.000 até R\$ 7.000 mil reais.	40h
Médico	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Federal de Medicina – CRM.	02	R\$ 1.800,00 + gratificação de produção de R\$ 1.000 até R\$ 7.000 mil reais.	40h
Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia com Registro no conselho de classe	01	R\$ 1.200,00	40h
Educador Físico	Graduação em Educação Física com Registro no conselho de classe	01	R\$ 1.200,00	40h
Assistente Social Educação	Graduação em serviço social com Registro no conselho de classe	01	R\$ 1.200,00	40h
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	02	R\$ 1.100,00	40h
Assistente Social – Saúde	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	01	R\$ 1.200,00	20h
Assistente Social – CRAS	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	01	R\$ 1.500,00	30h
Recepção	Ensino Médio completo	04	R\$ 1.100,00	40h
Psicólogo – Saúde	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	01	R\$ 1.200,00	40h
Psicólogo - CRAS	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	01	R\$ 1.200,00	40h
Enfermeiro ESF	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	01	R\$ 1.100,00 + gratificação por produção de R\$ 100,00 a 1.002,00 reais	40h

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, N°. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaojuliao@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliao@hotmail.com)



Declaração de Conclusão de Curso devidamente autenticada pela respectiva instituição de ensino.

3.5.7 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de São Julião/PI, a ser demonstrada mediante declaração constante no Anexo III.

3.5.8 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual ou Federal;

**3.6 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.5 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.**

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

**3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, via internet, condicional e/ou extemporânea.**

3.9 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela adição simples das notas de cada uma das etapas.

4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, se desenvolverá em duas etapas: Prova Escrita e Entrevista.

##### 4.3 Da Prova Escrita

4.3.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no **24/03/2021 às 10:00 hrs.**, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.

4.3.2 O candidato será classificado e habilitado para a fase seguinte (entrevista) desde que obtenha pontuação igual ou superior a 09(seis) pontos.

4.3.3 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas. É vedada a consulta ao aparelho celular, bem como a qualquer outro meio eletrônico durante a realização da prova.

4.3.4 Para realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo, sendo que esta última é a que será considerada, para os efeitos, para avaliação da dissertação.

4.3.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.

4.3.6 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 10 (dez) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero);

4.3.7 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Os portões da escola onde se realizarão as provas serão abertos às 09h00 da manhã e fechado às 10h:00min. As provas terão início às 10h:30min com término às 12h00min.

4.3.8 O horário e o local de realização da Prova escrita serão divulgados até o dia **23/03/2021** no átrio da Prefeitura Municipal de São Julião/PI e qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do Município.

4.3.9 A prova escrita terá no mínimo (10) dez linhas de texto produzido pelo candidato e no máximo de 30 (trinta) linhas.

4.3.10 É vedado ao candidato ter acesso ao local da prova com aparelho celular ou outro meio eletrônico de comunicação. É vedado ao candidato fotos, filmagens, gravações ou qualquer outro registro como também a postagem dos referidos itens em redes sociais de qualquer natureza. Tal ato implicará na automática eliminação do candidato do certame.

##### 4.4 Da Entrevista

4.4.1 Os Candidatos classificados na forma 4.3.2, independentemente de comunicação, deverão comparecer à Entrevista, a qual se realizará no dia 01/04/2021, no horário de 08:00h às 13:30 e de 14:00h às 17:00h, conforme cronograma do Edital.

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm.: O povo é o poder  
Praça Jaime Leopoldino, nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaojuliao@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliao@hotmail.com)



CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas.	Até 3,0 (três pontos)
2	Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar.	Até 4,0 (quatro pontos)
3	Demonstração da iniciativa e disposição necessária para a exercer a função.	Até 3,0 (três pontos)
<b>TOTAL:</b>		<b>Até 10,0 (dez) pontos</b>

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer ao local da entrevista será desclassificado do certame.

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

4.4.6 É vedado ao candidato ter acesso ao local da entrevista com aparelho celular ou outro meio eletrônico de comunicação. É vedado ao candidato fotos, filmagens, gravações ou qualquer outro registro como também a postagem dos referidos itens em redes sociais de qualquer natureza. Tal ato implicará na automática eliminação do candidato do certame.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado da Prova Escrita, para todos os cargos, será na Prefeitura Municipal de São Julião/PI a qual fica situada a Praça Jaime Leopoldino Rocha, nº 100, Centro de São Julião/PI, bem como, no site oficial Município, disponível no endereço eletrônico [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br), no dia 26/03/2021.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos serão disponibilizados até às 18:00 hs do dia 30/03/2021. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista);

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de São Julião/PI a qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do município, disponível no endereço eletrônico [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br).

5.2 O resultado da Entrevista será divulgado, para os todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de São Julião/PI a qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do município, disponível no endereço eletrônico [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br), no dia 05/04/2021.

5.2.1 Nesta mesma oportunidade será divulgada, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 13:00 (treze) horas do dia 06/04/2021.

5.2.3 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no dia 07/04/2021.

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios e na Prefeitura Municipal de São Julião/PI, a qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº 100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do município, no dia 08/04/2021.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definitivo no Anexo V deste Edital.

6.2 A contratação dos candidatos aprovados se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 461/2013, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O candidato aprovado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de São Julião/PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste Edital, para celebração de contrato com administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão de Seleção responsável pela elaboração deste Edital, conforme Portaria nº 035/2021 será a única instância administrativa competente para análise de recursos em quaisquer das fases do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação 1(uma) semana após o término do presente certame, passado esse prazo, os mesmos serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável pela elaboração do presente Edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 035/2021.

6.9 Em razão da Pandemia que assola o território nacional, é obrigatório o uso de máscara, álcool em gel, e o distanciamento de no mínimo de 2 (dois) metros de cada candidato, dentro do local de provas.

6.10 A Administração pública, concederá espaço físico necessário para acomodação de todos os candidatos garantindo o distanciamento mínimo necessário de 2 (dois) metros.

São Julião/PI, 02 de março de 2021.

  
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Motorista	Conduzir e zelar pela conservação dos veículos automotores pertencentes à administração pública municipal.
Nutricionista Educação	Desenvolver funções de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, em indivíduos ou grupos, na comunidade ou em instituições, incluindo a avaliação do estado nutricional, tendo por objetivo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção e tratamento da doença, de acordo com as respectivas regras científicas e técnicas na rede municipal de ensino do município.
Nutricionista NASF	Desenvolver funções de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, em indivíduos ou grupos, na comunidade ou em instituições, incluindo a avaliação do estado nutricional, tendo por objetivo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção e tratamento da doença, de acordo com as respectivas regras científicas e técnicas no NASF.
Professor (Ensino Fundamental)	Planejar, ministrar aulas, aplicar testes, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatórios de frequência mensal dos alunos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, nas diferentes unidades da administração municipal.
Médico ESF	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, atendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas em que vivem, desenvolvendo suas atividades no Programa Estratégico de Saúde da Família.
Médico NASF	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, atendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas em que vivem, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaojuliao@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliao@hotmail.com)



Técnico em Enfermagem	Orientar e acompanhar o trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar do planejamento de assistência em enfermagem.
Assistência Social - NASF	Amparar pessoas que de alguma forma não têm total acesso à cidadania, ajudando-os a resolver problemas ligados a educação, habitação, emprego e saúde, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
Assistência Social - CRAS	Amparar pessoas que de alguma forma não têm total acesso à cidadania, ajudando-os a resolver problemas ligados a educação, habitação, emprego e saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social.
Repcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, envio e controle de correspondências, prestar apoio na organização, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida.
Psicólogo - NASF	Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
Psicólogo - CRAS	Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica, desenvolvendo suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social.
Enfermeiro ESF	Desenvolver atividades administrativas, educativas e de assistência básica de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, tanto na Unidade de Saúde da Família quanto na comunidade junto às famílias da área, desenvolvendo suas atividades no Programa de Estratégia de Saúde da Família.
Dentista - UBS	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e tratamento, atendendo as necessidades de saúde bucal da população do município.
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Desenvolver ações para integração da equipe de saúde a população, atuando diretamente com as famílias com base geográfica definida, a micro área, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e prevenção de doenças; cadastrar as famílias e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos
	serviços de saúde disponíveis, realizando as visitas domiciliares.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião dentista na realização dos procedimentos de saúde bucal.
Supervisor do Programa Crianças Feliz	Dar suporte de coordenação e organização da equipe do Programa Criança Feliz do município; Organizar e manter o funcionamento do programa.
Visitante do Programa Criança Feliz	Incentivar as famílias a cuidarem melhor de suas crianças; Fazer acompanhamento de vacinas; Desenvolver ações sociais direcionadas a famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.
Professor de Capoterapia	Utilizar-se de aspecto lúdico como forma de adesão da atividade física pela comunidade idosa; Desenvolver atividades interativas e educativas na realização de atividades físicas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO

Candidato(a) \_\_\_\_\_ (Nacionalidade)

(Estado civil) \_\_\_\_\_ (Profissão) \_\_\_\_\_ (Endereço completo)

\_\_\_\_\_ inscrito sob o

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob pena da Lei, que não posso vinculo empregatício junto a administração pública municipal de São Julião/PI, seja pelo exercício de cargo em comissão, função de confiança e/ou contrato temporário.

Por ser expressão de verdade firmo a presente Declaração.

São Julião/PI, \_\_\_\_\_ de 2019.

Candidato \_\_\_\_\_

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 2
Coesão e Coerência	0 A 2
Pontuação	0 A 2
Concordância	0 A 2
Texto com no mínimo 08 linhas	0 A 2

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão e Coerência	0 A 1
Divisão em introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos ás margens e entradas de parágrafo.	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto.	0 A 1
Texto com no mínimo 08 linhas e no máximo de 30 linhas.	0 A 1

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão e Coerência	0 A 1
Divisão em introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos ás margens e entradas de parágrafo.	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto.	0 A 1
Texto com no mínimo 08 linhas e no máximo de 30 linhas.	0 A 1

ANEXO V

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO	16/03/2021
INSCRIÇÕES	18/03/2021 e 19/03/2021
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	22/03/2021
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	23/03/2021
PROVA ESCRITA	24/03/2021
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	26/03/2021
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA	29/03/2021
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	30/03/2021
ENTREVISTAS	01/04/2021
RESULTADO DAS ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO FINAL	05/04/2021
RECURSO CONTRA O RESULTADO ENTREVISTA	06/04/2021
RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA	07/04/2021
RESULTADO FINAL	08/04/2021